



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon,37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437(Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 314/2019

MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA, e os vereadores e vereadora infra-assinados, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços para providenciar a implantação de uma ou mais Escolas de Ensino Fundamental, em tempo Integral no município preferencialmente em local de maior vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA

Existem ótimas experiências de educação em tempo integral em vários estados e municípios do Brasil, e também no exterior, segurar o aluno por mais um período na escola traz inúmeros benefícios. Nestes exemplos podemos destacar alguns importantes benefícios, como: melhor orientação nos estudos e tarefas, aumenta o rendimento do aluno, oferece diversidades de atividades, proporciona tranquilidade aos pais, viabiliza e incentiva a pratica de esportes, promove lazer, cultura e tecnologia, investe adequadamente seu tempo, ajuda a criar identidade e autonomia, garante a segurança dos alunos, leva os alunos a passarem menos tempo em rede social, celulares, ou vulneráveis a outras situações sociais, ajuda a otimizar a rotina dos pais que precisam trabalhar e cuidar de sua família, etc.

Sala de Sessões, 02 de Dezembro de 2019.

MARCELO OLIVEIRA ALMEIDA

Marcelo Oliveira Almeida	Anderson ElerRobson Fernandes e Silva
Edvan Silva Alves	Welton de Jesus Paiva Pablo Renan
Valdirene Alves Santana	Osmar Souza Santos Iverlan Moreira